

---

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

---

Secretário: **Sileno de Sousa Guedes**

---

**PORTARIA SDSCJ N° 090 DE 22 DE JUNHO DE 2021** Dispõe em caráter excepcional da continuidade do não atendimento a demandas para novos acolhimentos institucionais de crianças e adolescentes de municípios que contam com esse tipo de equipamento em sua rede de serviços socioassistenciais em função da prorrogação do "estado de calamidade pública" provocado pela pandemia do novo Coronavírus que continua assolando o Estado de Pernambuco conforme Decreto Estadual nº 49.959 de 17 de dezembro de 2020. O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso das atribuições, **Resolve: Art 1º.** Prorrogar a suspensão pelo período de 180 dias, de **20/06/2021 à 19/12/2021**, na rede de serviços de execução direta do Estado de Pernambuco, o atendimento de novos pedidos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes cujo município de origem do acolhido conte com esse tipo de equipamento em sua rede de serviços socioassistenciais, seja de natureza pública municipal ou executado por organização da sociedade civil, em suas diversas modalidades (abrigo, casa-lar, casa de passagem ou em família acolhedora). **Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **21/06/2021**. **SILENO SOUSA GUEDES** Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.